



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.217 DE 02-05-94

CONCEDE APOSTILAMENTO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991, e,

CONSIDERANDO que o funcionário **JOÃO BATISTA SOBRINHO**, ocupou por tempo superior a 08 (oito) anos, função de Chefia e/ou direção;

CONSIDERANDO que, em tal circunstância, aludido funcionário faz jus aos benefícios da legislação supramencionada,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário **JOÃO BATISTA SOBRINHO**, apostilamento no grupo especial, do quadro permanente da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991, como Auxiliar de Administração, com a remuneração integral (vencimentos e vantagens) equivalente ao símbolo NC 2, assegurado pleno gozo dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Fica autorizado as anotações na ficha funcional do funcionário, do apostilamento e a lavratura do termo de posse.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 02 (dois) de maio de 1994.

Helton José de Freitas
Prefeito Municipal

CD/mat.